

3ª VARA DA COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **ALEXANDRE JULIO RODRIGUES** (CPF/MF nº 298.112.978-35) e **DEBORA GIOVANA DA SILVA RODRIGUES** (CPF/MF nº 315.788.148-55), bem como do exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MARTA** (CNPJ/MF nº 21.486.545/0001-20), do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), do interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO** (CNPJ/MF nº 45.371.820/0001-28).

O MM. Juiz de Direito Nemércio Rodrigues Marques, da 3ª Vara da Comarca de Sertãozinho/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução de Taxas Condominiais ajuizada por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MARTA** (CNPJ/MF nº 21.486.545/0001-20) contra **ALEXANDRE JULIO RODRIGUES** (CPF/MF nº 298.112.978-35), **DEBORA GIOVANA DA SILVA RODRIGUES** (CPF/MF nº 315.788.148-55), processo nº 1000263-09.2019.8.26.0597, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 22 de agosto de 2021 às 13h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 25 de agosto de 2021 às 13h00min e se encerrará em 29 de setembro de 2021 às 13h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a data do protocolo pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, por meio de seu portal na rede mundial de computadores (www.lut.com.br).

LOCAL DO LEILÃO

O leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva realizará o leilão exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal: www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto ao Portal (www.lut.com.br) utilizado pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto ao Portal (www.lut.com.br), **boleto bancário** em favor do Juízo conforme disposto no artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Bem: Uma unidade autônoma sob nº 35, localizada no 3º andar da Torre 11k do Condomínio Residencial Santa Marta”, situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, a Rua Ernesto Meloni nº 420, contendo 02 dormitórios, banheiro, sala, cozinha/área de serviço, circulação; com área útil privativa coberta de 43,840 m², área de uso comum de 42,352 m², totalizando uma área de 86,192 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,001834196 no terreno e nas coisas comuns; confrontando pela frente com o hall social, caixa de escadas e com o espaço aéreo do quintal privativo do apartamento nº 05, pelo lado direito com o apartamento 33, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 37 e nos fundos com o espaço aéreo do abrigo de gás e medidor de água e com espaço aéreo de áreas comuns do condomínio, com direito ao uso exclusivo de 01 vaga de garagem, considerada como área comum do condomínio, cujo uso será disciplinado em assembleia geral. O terreno onde se assenta o edifício contém 27.508,94 m² e está devidamente descrito na matrícula nº 64.566. Matrícula nº 75.844 no 1º CRI de Sertãozinho/SP. **Matrícula Atualizada:** Consta na Av.1 a alienação fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal. Consta na Av.02 a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 96.100,36 (noventa e seis mil, cem reais e trinta e seis centavos), atualizados até junho de 2021, pela

Tabela Prática do TJSP. **Localização do Bem:** Rua Ernesto Meloni nº.420 Torre 11K do Condomínio Residencial Santa Marta, Sertãozinho/SP.

Débitos da ação: R\$ 17.394,86 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) em julho de 2021, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Nemércio Rodrigues Marques
Juiz de Direito